



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06299/11

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL –  
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –  
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À  
ESPÉCIE – REGULARIDADE DOS CÁLCULOS  
PROVENTUAIS – LEGALIDADE DO ATO APOSENTATÓRIO  
– CONCESSÃO DO REGISTRO.**

### ACÓRDÃO AC1 TC 1.817 / 2.013

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
  - 1.1. NATUREZA: **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
  - 1.2. APOSENTANDO(A):
    - 1.2.1. Nome: **JOÃO ADELINO VIEIRA**
    - 1.2.2. Matrícula: **931**
    - 1.2.3. Cargo/Função: **Vigilante**
    - 1.2.4. Lotação: **Secretaria da Educação e Cultura**
    - 1.2.5. Tempo de contribuição: **10.530 dias**
  - 1.3. ATO APOSENTATÓRIO:
    - 1.3.1. Data: **03/11/2008**
    - 1.3.2. Órgão e data de publicação: **Semanário Oficial de 1 a 15 de novembro de 2008.**
    - 1.3.3. Autoridade Emitente: **Presidente do IPSMB, Senhor Onildo Porpino dos Santos**
2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **A DIAPG concluiu pela regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório, merecendo o seu competente registro.**
3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: **Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.**

**ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 11 de julho de 2013.

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**  
no exercício da Presidência

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB